



## **Condições de pagamento do valor de resgate e do valor de reembolso no vencimento do contrato**

Em conformidade com a Norma Regulamentar nº10/2009 de 20 de Agosto do Instituto de Seguros de Portugal - ISP, o pagamento do valor de Resgate e do valor de Reembolso, no vencimento dos contratos de seguro de Capitalização, será efetuado após entrega dos seguintes documentos:

- a) Para resgate ou reembolso, em caso de sobrevivência: bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou, em alternativa, cartão de cidadão;
- b) Para reembolso no caso de morte:
  - bilhete de entidade e cartão de contribuinte do falecido ou, em alternativa, cartão de cidadão e certidão do assento de óbito; e
  - documentos comprovativos da qualidade de herdeiro ou beneficiário acompanhados de bilhete de entidade e cartão de contribuinte ou, em alternativa, cartão de cidadão, de cada herdeiro ou beneficiário.

A liquidação das quantias contratualmente devidas será efetuada dentro dos seguintes prazos, a partir da data da receção dos documentos necessários para o efeito:

- a) Resgate (\*):
  - até 4 dias úteis para valores inferiores a € 100.000,00;
  - para valores superiores, o prazo é de até 6 dias úteis.
- b) Reembolso em caso de sobrevivência: 5 dias úteis;
- c) Reembolso em caso de morte: 20 dias úteis.

---

(\*) No caso de apólices a prémios regulares, que se encontrem com valores de prémio ainda pendente de pagamento na data de solicitação do resgate, o mesmo somente poderá ser liquidado após informação por parte da entidade cobradora da boa cobrança do mesmo.